



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## TERMO DE ADITAMENTO N.º 107 /21

**Processo Administrativo n.º** 14/10/66394 (PMC.2020.00030106-62)

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 257/15

**Termo de Contrato n.º** 115/16

**Termo de Aditamento n.º** 128/17, 60/18, 129/18 e 82/19

**Objeto:** Contratação a serviços de transporte escolar adaptado, através de veículos tipo vans e ônibus, com motoristas devidamente habilitados e monitores.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **V. M. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.714.660/0001-99, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2021.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 1.705.011,00 (um milhão, setecentos e cinco mil e onze reais).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados doc 4029410, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

07160 339039 12.367.1002.4016 01-240.000

07160 339039 12.367.1002.4016 02-262.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 85.250,55 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

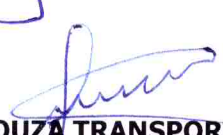
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas,

01 SET. 2021

  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

  
**V. M. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

9598280-5

774422 298-91



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14/10/66394 (PMC.2020.00030106-62)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**OBJETO:** Contratação a serviços de transporte escolar adaptado, através de veículos tipo vans e ônibus, com motoristas devidamente habilitados e monitores.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 257/15

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** V. M. de Souza Transportes – EPP

**TERMO DE CONTRATO n.º** 115/16

**TERMO DE ADITAMENTO n.º** 128/17, 60/18, 129/18, 82/19 e \_\_\_\_\_/21

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Zanella (não atua mais na Administração)

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 753.123.018-68

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: Valdemir Monteiro de Souza

Cargo: Proprietário

CPF: 774.428.298-91

Assinatura: \_\_\_\_\_

contato@monteirotransportes.com.br

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: \_\_\_\_\_